



Indicação nº \_\_\_\_/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PSD, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA ao Exmo. Senhor Victor da Silva Coelho, que viabilize a criação do programa de desconto "IPTU VERDE", concedendo benefício tributário, consistente em reduzir o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aos proprietários de Imóveis Residenciais ou comerciais (incluindo condomínios horizontais e prédios) que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.**

**Justificativa:**

O IPTU é um imposto municipal que incide sobre a propriedade predial e territorial urbana, sobre a qual recai a obrigação constitucional de cumprimento da "função social" (artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição). Como se trata de tributo municipal, cabe ao referido ente federativo estipular eventuais regras que estimulem posturas que atinjam esse

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





objetivo, sendo certo que o chamado IPTU Verde cumpre essa finalidade, alcançando o núcleo extrafiscal do referido tributo, que não possui apenas finalidade de arrecadar dinheiro. Tratam-se de condutas individuais que beneficiam não só o proprietário, mas toda a sociedade, estando de acordo com políticas urbanas e ambientais fincadas na utilização sustentável dos recursos naturais e na busca por um meio ambiente equilibrado, posturas que, atualmente, são recomendadas em todo o mundo.

O programa concede desconto no IPTU para contribuintes que adotam práticas sustentáveis em suas propriedades, como por exemplo, Sistema de captação da água da chuva, Sistema de reúso de água, Sistema de aquecimento hidráulico solar; Sistema de aquecimento elétrico solar; Utilização de energia passiva; Sistema de utilização de energia eólica; Separação de resíduos sólidos; Tratamento de 90% do lixo. No Brasil, o IPTU ecológico já foi implementado em diversos municípios.

O custo da implementação dessas medidas ecológicas ainda inibe a sua adoção de forma generalizada, o que impede, inclusive, sua imposição obrigatória.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





Esta proposta de Lei busca como alternativa facilitar o acesso a esses mecanismos, desonerando outros encargos.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 29 de Abril de 2022.

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**

Vereador – PSD

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

